



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando a necessidade de desenvolver os Trabalhos e das atividades desta administração;

Considerando que um dos deveres constitucional é manter os processos administrativos em conformidade com a legislação vigente;

Considerando a necessidade da administração em ter empresa para assessoria técnica na contabilidade pública;

Considerando tramitações importantíssimas como processos da contabilidade;

Considerando os serviços que serão praticados em favor do município na área contábil;

Considerando a tramitação de vários pontos de ajustes desta secretaria e outros documentos de caráter administrativo. Vimos neste pleito justificar a necessidade de prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública a serem prestados, exclusivamente, no município de Bannach/PA, e todas secretarias.

Bannach-PA, 15 de março de 2024.

Pedro Henrique Martins Almeida
Secretário de Administração
Decreto N°004/2024